CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 173/2025

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

1. DA TRAMITAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 173/2025, acompanhado da Mensagem nº 01/2025, de autoria do Executivo Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

O PLDO/2026 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em análise, além de estabelecer e normatizar as orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, consolidadas em sete capítulos e treze seções, traz como âncora, os compromissos fixados para a sustentabilidade da política fiscal, cujos resultados são rigorosamente monitorados e avaliados em audiências públicas quadrimestrais ao longo do exercício competente.

Ressaltamos que o destaque das metas prioritárias, que constitui o Anexo I apresentado nesta LDO, será excepcionalmente encaminhado com o Projeto de Lei Orçamentária 2026, conforme
prevê o Art. 2º deste Projeto de Lei, haja vista que integram a proposta do Plano Plurianual, 2026-2029, em processo inicial de construção, para ser encaminhado ao Legislativo Municipal até 31 de agosto vindouro.

Os compromissos fiscais que integram esta Peça, estão retratados em 17 quadros que dão suporte analítico às metas de resultado primário e nominal, ao montante da dívida consolidada e consolidada líquida, às renúncias de receitas, à projeção atuarial do Regime Previdenciário, ao demonstrativo de riscos e providências, dentre outros itens. Objetivando preservar o princípio da transparência e facilitar o entendimento dos números trabalhados, acompanha essas informações, um encarte descritivo da metodologia de elaboração com os respectivos comentários avaliativos.

O Executivo esclarece que para trabalhar as receitas e despesas da PLDO de 2026 a referência foi a receita da LOA de 2025, revisada, considerando o perfil peculiar de sensibilização de
cada um dos itens que integra a arrecadação do Município.

O Executivo Municipal esclarece também que, embora o PLDO da União venha sendo uma baliza referencial para o Município, os cenários prospectados de crescimento e desenvolvimento econômico do país são desenhados refletindo uma dose de cautela superior ao que vem sendo veiculado no mercado e nas agências oficiais, cuja perspectiva para o futuro
mediato é de crescimento moderado, repousado num cenário de incerteza, que ora vivenciamos com os eventos climáticos que afetam a produção interna, os conflitos geopolíticos internacionais, o impacto da recente reforma tributária, destaque para o aumento da faixa de isenção do imposto de renda das pessoas físicas, a desoneração inflacionária e oscilação da taxa SELIC dentre outros aspectos.

É na observância deste quadro e considerando que as principais receitas municipais respondem de forma direta às oscilações dessas variáveis, que a opção do Município, tem sido por adotar uma postura prudente e mais conservadora, na perspectiva de proceder os ajustes nas receitas e despesas à luz do desempenho, estabelecendo assim, uma conduta de maior sustentabilidade fiscal.

Nesta direção, adotou-se como parâmetro de alinhamento e projeção de receitas e despesas no PLDO/2026 os indicadores publicados pelo Banco Central em 07 de março último, registrando as seguintes projeções: Ano 2025 – PIB/ Brasil (2,01%); IPCA (5,68%) e SELIC (15,00%); Ano 2026 – PIB/Brasil (1,70%); IPCA (4,4%) e SELIC (12,50%) – Ano 2027 – PIB/Brasil (2,00%); IPCA (4,0%) e SELIC (10,50%) e Ano 2028 PIB/Brasil (2,00%); IPCA (3,75%) e SELIC (10,00%).

Para o período 2026/2028 foram estimadas receitas num total aproximado de ***R$ 13,1 bilhões; R$ 13,0 bilhões, R$ 13,3 bilhões*** respectivamente, ancoradas de forma expressiva nas receitas correntes, originárias dos impostos e taxas municipais (IPTU, ISS, Taxas de Fiscalização e outras), contribuições e receitas patrimoniais, assim como das transferências constitucionais tais como FPM, ICMS, FUNDEB e SUS. No exercício de 2026 as receitas correntes totalizadas em R$ 11,3 bilhões, participam com 86,6% do valor previsto. A receita intraorçamentária com R$ 476 milhões (3,6%) e as receitas de capital com R$ 1,3 bilhão (9,7%). Nesta última, as operações de créditos e as transferências de convênios e contratos equivalem a 93,0% do valor previsto ou sejam R$ 1,2 bilhão.

As despesas foram trabalhadas sob a ótica contábil de Categoria Econômica, Corrente e Capital, sendo estruturadas em grandes agregados: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortizações da Dívida e Reserva de Contingência.

As despesas enquadradas como Pessoal e Encargos foram projetadas tomando por base a folha do mês de março do presente exercício, incorporando a recomposição da inflação assumida para o período 2026/2028, e incorporando os impactos até então conhecidos, das novas admissões por concurso público e REDA. Por sua vez, as outras Despesas Correntes tiveram como baliza o valor orçado em 2025, aplicando-se o percentual da recomposição inflacionária. Já os itens Juros e Encargos da Dívida, Amortização e Inversões financeiras são valores levantados com base, principalmente, nos compromissos decorrentes de Operações de Crédito e da atualização do saldo devedor da dívida.

As operações de crédito que integram a presente proposta totalizam, para 2026, R$ 880,6 milhões, sendo R$ 672,2 milhões vinculadas à bancos internacionais e R$ 208,4 milhões com instituições financeiras nacionais. Dos contratos internacionais destacam-se os firmados: com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que participa com R$ 118,4 milhões, financiando ações voltadas ao Fortalecimento da Cultura e do Turismo Afro – Salvador Capital Afro e ações remanescentes do Programa de Saneamento e Urbanização da Bacia do Mané Dendê no Subúrbio Ferroviário; com o Banco Mundial – BIRD, no total de R$ 327,5 milhões, através do Programa Salvador Social III e Salvador Elétrica, por meio dos quais são destinados recursos para o fortalecimento de projetos nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social e da mobilidade urbana com aquisição de ônibus elétricos e, por fim, com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, que participa com R$ 226,3 milhões, com projetos de Requalificação Urbana de Salvador e a implementação de um Programa amplo de Inclusão Social e Territorial. Os contratos internos que somam o valor de R$ 228,4 milhões, firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para financiar ações voltadas ao fortalecimento institucional através dos Programas de Modernização da Administração Tributária – PMAT - e da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III, bem como a melhoria da mobilidade com a renovação da frota de ônibus convencionais.

O Executivo Municipal destaca que na grade de financiamentos propostos para 2026, os Projetos Salvador Social III; Salvador Elétrica; Ônibus Convencionais e Salvador Capital Afro encontram-se em curso de tramitação para viabilizar a contratação. Adicione-se a esses esforços o leque de contratos e convênios celebrados com o Governo Federal, sendo muitos deles originários de Emendas Impositivas, que totalizam para o exercício vindouro R$ 297,6 milhões, ampliando o fôlego do Programa de Governo com recursos canalizados para investimentos em vias públicas, equipamentos urbanos, esporte e lazer, praças, saúde, assistência social, dentre outras intervenções.

Com base nas orientações e normas estabelecidas na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, foi apurado para o próximo exercício um resultado primário deficitário em R$ 1,6 bi, com reduções significativas nos exercícios 2027 e 2028, ou seja (R$ 759,2 mi) e (R$ 573,5 mi). Este resultado é creditado, principalmente, aos impactos decrescentes na despesa das operações de crédito e nas expectativas de previsão de superávit e restos a pagar.

Outro aspecto a ser considerado no tocante às estimativas do Resultado Primário é que a vigilância permanente pela sustentabilidade fiscal tem requerido da gestão uma postura austera no processo da execução do orçamento, envidando esforços para ampliação da arrecadação do Município, assim como no controle da despesa pública, o que vem assegurando, na conclusão de cada exercício, a apuração de um Resultado Primário , atingindo índices favoráveis, superando, positivamente, as expectativas projetadas. Essa afirmativa pode ser constatada se observarmos, por exemplo, o Quadro de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, onde foi fixada uma meta deficitária em R$ 2,2 bi, e com o esforço emitido esse déficit foi reduzido à casa de R$ 1,7 bi. Já em 2023, em que a meta foi estabelecida com
déficit da ordem de R$ 642,6 mi, concluiu-se o exercício com resultado superavitário em R$ 573,1 mi.

A partir de 2024, por orientação da STN, o resultado nominal vem sendo apurado utilizando a metodologia "abaixo da linha", que calcula a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida, tomando por base o exercício futuro e o atual.
No período analisado 2026/2028 resultado nominal atinge montantes respectivos de (R$ 1,1 Bi); (R$ 412,3 Mi) e (R$ 457,4 Mi). Saliente-se que o quadro de redução progressiva neste indicador é compatível com a prudência da gestão, no que concerne às expectativas de captação de recursos, projetando apenas os registros do cenário atual, o que por certo será objeto de atualizações futuras.

O quadro de Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita, dentre outras informações da baliza avaliativa desta Peça, evidencia, com o incentivo da renúncia fiscal, o esforço do governo em apoiar diversos setores que despontam como vetores econômicos e necessitam de sustentação ou que administram problemas, com impacto econômico social, nos quais é imprescindível a intervenção do governo no restabelecimento da sua normalidade. Assim é que, deduzida do montante de receita para o período, 2026/2028, foram estimados benefícios de renúncia em milhões de reais da ordem de R$ 119,5; R$ 123,7 e R$ 128,3, respectivamente, dispondo, nas notas explicativas que integram o quadro, os critérios adotados bem como a legitimidade para sua concessão.

Para cobertura dos riscos fiscais e passivos contingentes, o PLDO/2026 prevê uma reserva de contingência, para uso específico da ordem de R$ 20 milhões/ano. Contudo, o demonstrativo que integra esta proposta identifica uma estimativa de risco em torno de R$ 4,8 milhões, podendo ser, inclusive, minimizados e/ou equacionados frente às providências tempestivas a serem sugeridas para adoção.

2. DO MERITO DO PARECER

Cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme previsão do artigo 68, inciso III, alínea a, do Regimento Interno. Isto posto, entendemos que a elaboração da LDO em análise, observou as determinações Constitucionais e os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, executando, assim, papel de grande relevância na estrutura de planejamento da Administração Pública Municipal, por estabelecer Metas e Prioridades para o próximo exercício - 2026, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual –LOA, e fixar normas para a execução das despesas.

Além disso, após a vigência da Lei Complementar nº: 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a LDO assumiu função central na gestão fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento. Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para despesas com pessoal e encargos; orientações relativas à execução orçamentária; alterações na legislação tributária, contingenciamento das despesas, bem como, normas relacionadas à transparência da gestão Pública.

Como assevera o Gestor Municipal, em sede da mensagem nº. 01/2025, a receita da LDO de 2026 foi projetada tomando como referência o desempenho de exercícios anteriores, o perfil e

a natureza de arrecadação peculiar a cada uma delas e as diretrizes desenhadas para o cenário econômico do país, refletido em indicadores oficiais de PIB e IPCA.

Isto posto, o exame do PLDO/2026 e seus anexos, bem como as informações obtidas na Audiência Pública realizada por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, **no dia 09 de junho de 2025**, com os representantes do Poder Executivo e a participação da população, com vistas no aprimoramento do texto do PLE 173/2025, essa Comissão recebeu um total de 13 (treze) **emendas, sendo 02 (duas) emenda aditiva e 11 (onze) emendas modificativas**.

Infelizmente, doze emendas não puderam ser acolhidas, por não apresentarem fundamentos objetivos ou dotados de razoabilidade, ou por não estarem em consonância com o Ordenamento Jurídico Pátrio, ou por não apresentarem compatibilidade com o Plano Plurianual, conforme prevê o Art. 163, §4º da Lei Orgânica do Município.

3. DAS EMENDAS APRESENTADAS (anexadas)

Aberto prazo para emendas, estas foram apresentadas pelos seguintes vereadores:

- Vereadora Marcelle Moraes – 01 (uma) emenda aditiva
- Vereador Professor Hamilton Assis – 02 (duas) emendas, sendo 01 (uma) aditiva e 01 (uma) modificativa.
- Vereadora Marta Rodrigues – 10 (dez) emendas modificativas

4. DO VOTO

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68º, III), compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

O Projeto de Lei nº 173/2025 vem ao encontro de uma gestão responsável dos recursos públicos inferindo-se, assim, por consequência, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, a ausência de qualquer óbice ou circunstancia imperativa à aprovação do Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 173/2025, COM O TOTAL DE 01 (uma) EMENDA ACATADA**

Emenda nº 01 - Emenda Aditiva
Vereadora Marcelle Moraes
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA
Acrescenta-se ao art. 42 o seguinte inciso:

"Art. 42.

.....

XXIII – saúde, proteção e segurança dos animais."

Conclusão: Opinamos pela **Aprovação**, considerando que o inciso proposto não mantém incompatibilidade com o texto que integra o Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Daniel Alves
Relator

Alexandre Aleluia

Paulo Magalhães Jr.

Kel Torres

David Rios

Marta Rodrigues

Roberta Caires